

Portaria nº 00901008/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2024090106

Ref. Processo nº. CARONA Nº A.2023-231102

Objeto Contratual: Contratação de empresa que Objetiva a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura atendendo assim a demanda das Secretarias Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de São Caetano De Odivelas-PA.

A Sra. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, como CONTRATANTE e **WD COMERCIO E SERVIÇO EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ADAMOR SALDANHA DA SILVA**, portador do CPF nº 607.672.782-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, 03 DE JANEIRO DE 2024.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO

Prefeita Municipal

GESTOR(A) DO CONTRATO

